



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.380, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 92.497,30 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

|       |                                                                 |               |
|-------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 06    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                          |               |
| 08    | Fundo Municipal de Cultura                                      |               |
| 2.010 | PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL - LIVRE                     |               |
| 807   | 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES (1.700.0000.0700).....      |               |
|       |                                                                 | R\$ 20.000,00 |
| 808   | 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1.700.0000.0700)..... |               |
|       |                                                                 | R\$ 32.497,30 |
| 805   | 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1.700.0000.0700).  |               |
|       |                                                                 | R\$ 20.000,00 |
| 806   | 3.3.90.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1.700.0000.0700).  |               |
|       |                                                                 | R\$ 20.000,00 |
|       | Total de abertura de crédito.....                               | R\$ 92.497,30 |

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo da União, através de repasse de recursos da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, no valor de R\$ 92.497,30 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 31 de julho de 2024.

**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Publicado em **31/07/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **31/07/2024 a 30/08/2024**.

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração